

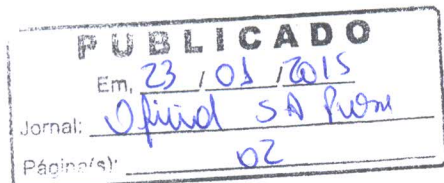


Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse – IPREM POSSE

Rua: Senador Paula Ramos, 266, Centro, Santo Antônio de Posse/SP

CNPJ: 10.625.602/0001-98 Telefone: 19-3896-3832 iprem@pmsaposse.sp.gov.br

PORTARIA 001/2015



"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por tempo de Contribuição ao Servidor CARLOS ROBERTO PAULOSKI".

APARECIDA GINO, Diretora Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE – IPREM POSSE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Sr. **CARLOS ROBERTO PAULOSKI**, implementou todos requisitos para a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, nos termos do artigo 6º da EC 41/2003,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **CARLOS ROBERTO PAULOSKI**, RG n.º 13.032.786/SSP/SP, CPF 016.142.508-98.

Art. 2º - A base de cálculo para a aferição do valor dos proventos será a integralidade da última remuneração do Servidor, o que nesta data corresponde a R\$ 1.359,71 (mil trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos).

Art. 3º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos servidores da ativa, vez que, o presente caso, há paridade entre ativos e inativos.



Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse – IPREM POSSE

Rua: Senador Paula Ramos, 266, Centro, Santo Antônio de Posse/SP

CNPJ: 10.625.602/0001-98 Telefone: 19-3896-3832 iprem@pmsaposse.sp.gov.br

Art. 4º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

I - PIS - Programa de Integração Social;

II - PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

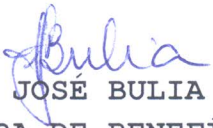
III - FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SANTO ANTONIO DE POSSE/SP, 02 de janeiro de 2015.


APARECIDA GINO
DIRETORA PRESIDENTE


MARIA JOSÉ BULIA
COORDENADORA DE BENEFÍCIOS